



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 140, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI;

CONSIDERANDO o Ofício Circular do Cofen de nº 45/2021/GAB/PRES, que trata sobre as orientações de contingenciamento para a covid-19.

CONSIDERANDO a decisão Coren-PI nº 48/2015;

CONSIDERANDO que o Coren-PI oferece ambiente salubre para as funcionárias lactantes;

CONSIDERANDO a Decisão do Plenário em sua 552ª Reunião Ordinária de Plenária, resolve:

Art. 1º - Autorizar o retorno das funcionárias relacionadas abaixo as suas atividades na Sede do Coren-PI e/ou Subseção de Picos, a partir do dia 08/03/2021:

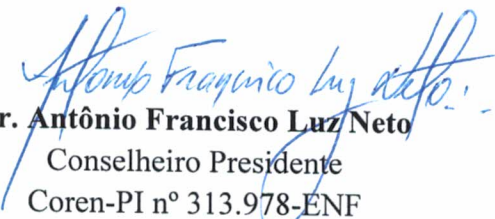
- Ana Yara de Sa Bezerra Alves
- Roberta Neilândia Soares Ferreira

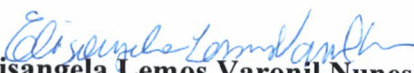
Art. 2º - O retorno das atividades presenciais para esse grupo deverá preferencialmente ocorrer sem atendimento direto ao público.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de março de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF